

## **RESOLUÇÃO Nº 071/2013 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 041/2013 – CONSUNI, de 22 de julho de 2013, que “estabelece normas para pagamento de atividades executadas por alunos de graduação nos concursos e vestibulares realizados pela UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10173/2013, tomada em sessão de 11 de dezembro de 2013,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 041/2013 – CONSUNI, de 22 de julho de 2013, que “Estabelece normas para pagamento de atividades executadas por alunos de graduação nos concursos e vestibulares realizados pela UDESC.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Presidente do CONSUNI